CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 123 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sôbre aplicação de verba.

Art. 1º Fica a Comissão Executiva autorizada a dispor da quantia de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), da verba n. I, constante no titulo VI, Eventuais, do atual Orçamento de 1962, para aplicá-la com fins assistenciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.-

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de novembro de 1962.

M. Gual Pch.

DR. MIGUEL PACHA
Presidente

1.12.62